



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2023



"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM A PREFEITURA DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP."

Aos 04 de setembro de 2023, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada na Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP.**, com sede na Av. Irapuan Costa Júnior nº, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.056.793/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. VILSON PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1769473 SSP-GO e do CPF/MF nº 253.328.211-15, residente e domiciliado nesta Cidade, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem alterar o **CONTRATO N. 43/2023**, para proceder a complementação do valor global estimado empenhado referente ao contrato supra citado, em virtude do acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 43/2022.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de ter esgotado a quantidade inicialmente contratado no objeto do contrato 43/2022, fica alterado a cláusula primeira do contrato que ora se adita para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de combustíveis a serem adquiridos, com acréscimo de 10.110,58 litros de gasolina comum, correspondente ao preço de R\$ 57.832,51 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), inclusive com determinação para complementação do valor inicialmente empenhado no limite do acréscimo ora determinado nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Em virtude da alteração e acréscimo, a cláusula primeira do contrato a vigorar a partir com a seguinte redação:

***CLÁUSULA II – OBJETO:** 2.1 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de 50.552,90 LITROS (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois virgula noventa) litros de gasolina comum, com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município. 2.2 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de 22 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.*

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de 57.832,51 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), para fins de cobertura das despesas, que poderão ser empenhadas nas dotações previstas no contrato inicial, que deverão ser distribuídos de modo a cobrir a deficiência do saldo orçamentário inicialmente contratado conforme utilização dos diferentes órgãos e departamentos do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data, ficando ratificadas e vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 04 de setembro de 2023


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP
CNPJ: 00.056.793/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - 
CPF 052.681.021-17

02 - 
CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N. 43/2022

| | |
|--------------------|---|
| PARTES: | PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP. , inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, |
| OBJETO: | Em decorrência de ter esgotado a quantidade inicialmente contratado no objeto do contrato 43/2022, fica alterado a cláusula primeira do contrato que ora se adita que terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade inicialmente estimado, tendo um acréscimo de 10.110,58 litros de gasolina comum. Passando a cláusula primeira do contrato a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação: <i>CLÁUSULA II – OBJETO: 2.1 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de 50.552,90 LITROS (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois virgula noventa) litros de gasolina comum, com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município. 2.2 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de 22 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023</i> |
| PRAZO: | A partir de 22/12/2022 findando o mesmo em 31/12/2023 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer. |
| LICITAÇÃO: | Pregão presencial 13/2022 |
| DOTAÇÃO : | 4.004 – manutenção da Secretaria da Administração 33.90.30 (00) – Material de Consumo e outras relacionadas no contrato |
| VALOR: | O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

| | |
|--------------|---|
| | de R\$ 57.832,51 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), para fins de cobertura das despesas, que poderão ser empenhadas nas dotações previstas no contrato inicial, que deverão ser distribuídos de modo a cobrir a deficiência do saldo orçamentário inicialmente contratado, conforme utilização dos diferentes órgãos e departamentos do município. |
| OBS.: | - |

OUVIDOR-GO, 04 de setembro de 2023.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

